



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 051/59

Abre crédito especial, para o fim que menciona.

Faço saber que os Conselhos Universitário e de Curadores aprovaram e eu promulgo, nos termos da alínea XIII, do artigo 14, do Regimento da Universidade do Rio de Janeiro, a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 2.764.500,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e quatro mil e quinhentos cruzeiros), para atender às despesas com o pagamento da majoração de 23,7% sobre “a gratuidade e a redução dos encargos financeiros dos alunos”, no corrente exercício, assim discriminado:

| | Cr\$ |
|---|--------------|
| à Faculdade de Ciências Médicas | 805.800,00 |
| à Faculdade de Ciências Econômicas | 156.400,00 |
| à Faculdade de Direito | 723.300,00 |
| à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras | 1.079.000,00 |

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será compensado com o cancelamento de igual importância na verba 1, código 332 “auxílio ao custeio do ensino, eficiente funcionamento didático e administrativo”.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 31 de março de 1959.

THOMAZ ROCHA LAGOA
Reitor